

REGULAMENTO DO PASSATEMPO
“OS BONS MOMENTOS NÃO TÊM HORA MARCADA - SONAE”

A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda. (adiante designada por MRAN), registada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, com o NIPC 500 853 975, com sede Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, no âmbito das suas atividades comerciais, vai promover, no período de 14 de outubro a 10 de novembro de 2024, um Passatempo denominado **“Os bons momentos não têm hora marcada - Sonae”** o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1º

(ÂMBITO)

- a) O Passatempo destina-se a todos os **clientes particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas**, que adquiram produtos das marcas, quantidades e valor abaixo mencionados, nas lojas Continente, Continente Modelo e Continente Bom Dia abrangidas por este Passatempo, **entre 14 de outubro e 10 de novembro de 2024**.
- b) É necessário efetuar uma compra de, **pelo menos, 2 (dois) produtos** destas marcas: **Delta Q, Delta Cafés, Bellissimo, Ginga** (cafés) ou **Tetley** (chás).
- c) A compra deverá atingir o **valor mínimo de 25€** (com iva incluído).

2º

(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

Para o efeito, entre **14 de outubro e 10 de novembro de 2024**, os participantes terão de aceder ao site <https://www.passatempogrupeonabeiro.com>, **preencher o formulário** com os seus dados pessoais (nome, e-mail, NIF e morada) e submeter a **fotografia do talão/fatura de compra** (formato JPG, PNG ou PDF, no tamanho máximo de 4MB) com o mínimo de 25€ em produtos de qualquer uma das marcas mencionadas e onde conste

ter comprado pelo menos 2 produtos das referidas marcas - Delta Q, Delta Cafés, Bellissimo, Ginga ou Tetley – e o número do talão/fatura de compra, a data da compra, o preço, a marca, as referências dos produtos e o nome do ponto de venda.

3º

(APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) Serão premiados os **100 (cem)** participantes que tenham apresentado as faturas com maior valor total em compras nos produtos e marcas abrangidos pelo Passatempo.
- b) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
- o NIF e o nome do registo e/ou talão/fatura de compra corresponderem a pessoas coletivas (não são válidas participações de pessoas coletivas/empresas, pelo que não serão admitidas faturas com número de contribuinte de pessoa coletiva. A participação está limitada a consumidores domésticos, apenas serão admitidas faturas com número de contribuinte de pessoa particular);
 - os produtos adquiridos não correspondam às marcas promovidas no Passatempo;
 - a data de compra dos produtos e/ou a submissão da participação no site <https://www.passatempogruponabeiro.com> esteja fora do período válido do Passatempo (14 de outubro a 10 de novembro de 2024);
 - não seja submetida a fotografia de uma fatura ou talão de compra dos produtos no momento da participação;
 - o talão/fatura de compra se encontre falsificado, duplicado, ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado e/ou não apresente todas as informações necessárias (número do talão/fatura de compra, data da compra, preço, marca, referências dos produtos e nome do ponto de venda);
 - a data de submissão da participação seja após o dia 10 de novembro de 2024;
 - o mesmo talão/fatura de compra seja utilizado mais do que uma vez, mesmo que por um consumidor/participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1ª participação introduzida com o respetivo talão/fotografia);
 - a compra seja efetuada em lojas **online, exceto compras efetuadas em páginas web de parceiros com lojas físicas de venda ao público em território nacional.**

- c) Não poderão participar no presente Passatempo: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de consumidores; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização deste Passatempo; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

4º

(PRÉMIOS)

- a) No final do Passatempo **serão premiados os 100 (cem) participantes que tenham atingido o maior valor total em compras, que receberão 50,00€ (cinquenta Euros) em cartão Continente.**
- b) O presente Passatempo está limitado à atribuição de 100 prémios.
- c) Os vencedores **serão apurados no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a data de final do Passatempo**, sendo **contactados através de e-mail, até 5 (cinco) dias úteis após o apuramento**, para o e-mail cedido no momento da participação. Os vencedores deverão responder ao e-mail no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, confirmando os dados solicitados para atribuição do prémio. Caso os vencedores não respondam ao email com a totalidade de dados solicitados no prazo referido, perderão o direito ao prémio.
- d) **Será atribuído apenas 1 (um) prémio por participante.**
- e) **O prémio é pessoal, intransmissível, não pode ser trocado, substituído, devolvido e não é remível em dinheiro.**
- f) Após a receção do e-mail do vencedor, com a confirmação dos dados solicitados, o prémio será atribuído, num prazo máximo de 60 dias.
- g) Em caso de ausência de resposta por parte de um dos vencedores ou na impossibilidade de contactar um dos vencedores, pelo facto de os dados fornecidos estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à MRAN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o contacto e/ou tentativa de contacto, o prémio será atribuído ao participante com o valor total de compras mais alto imediatamente seguinte.

- h) **Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente todas as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, até 60 (sessenta) dias após o término do Passatempo.**

5º

(PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os participantes quando aceitam o Regulamento e procedem à participação no Passatempo, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação da mesma, cumprimento dos seus termos e condições e efetivar a sua participação.
- c) Os dados pessoais dos participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- d) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os participantes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

6º

(RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN, não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação no presente Passatempo quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: i) participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; ii) consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; iii) toda e qualquer atuação

ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do presente Passatempo. Estes atos serão comunicados às autoridades competentes.

- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada por:
- Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
- e) O disposto nesta cláusula é complementado pelos [Termos e Condições de Utilização do Site](#) onde decorre o Passatempo.

7º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) A MRAN reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente Regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.
- b) A participação no presente Passatempo implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente

Regulamento.

8º

(LEI E FORO)

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução do presente Passatempo são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º

(QUESTÕES E SUGESTÕES)

Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou realização de sugestões, os participantes podem contactar a MRAN, por meio da entidade gestora do Passatempo por si contratada para o efeito, através do contacto telefónico 211 940 704 (custo de chamada local), disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h, ou do endereço de e-mail ajuda@passatempogruponabeiro.com. Não serão aceites questões e/ou sugestões após o término do Passatempo.

14-10-2014